

**TERMO ADITIVO Nº 012:**

**EM CONTRATO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE E SOMA AMBIENTAL LTDA.**

**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.249.023,84 (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)

O preâmbulo do contrato originário, assinado em 01 de janeiro de 2018 e vinculado ao Pregão n. 001/2016, é o seguinte:

*“Pelo presente instrumento, de um lado, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL – CONVALE**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Uberaba/Estado de Minas Gerais, na Rua Antônio Moreira de Carvalho, n. 135, bairro Boa Vista, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 19.864.323/0001-5, neste ato representado por Sr. **PAULO ROBERTO BARBOSA**, CPF nº 341.030.826-15, residente e domiciliado em Planura – MG, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro **SOMA AMBIENTAL LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, na Avenida Filomena Cartafina, s/n Km 12, Recreio dos Bandeirantes, neste ato representada pelo senhor **LUCIANO DE ARAÚJO FRAGOSO**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, portador do CI n. 84.051/0-9 (CRC/RJ), e do CPF n. 864.461.507-68, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, através da licitação modalidade Pregão Presencial nº 01/2016, conforme a Lei n. 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar n. 123 de 14/12/2006, Lei n. 11.107/2005 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, têm entre si justo e contratado o aditivo que consta relatado nas cláusulas e condições abaixo:”*

*Luiz Antônio Moreira de Oliveira Jr.  
OAB/PR/MG 131.560  
Assessor Jurídico  
CONVALE*

**DOS TERMOS DO ADITIVO:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE:**

1.1 O presente ADITIVO N. 08 consiste em estabelecimento de reequilíbrio financeiro contratual, aplicando-se o percentual de reajuste de **11,89%** com base nos preços

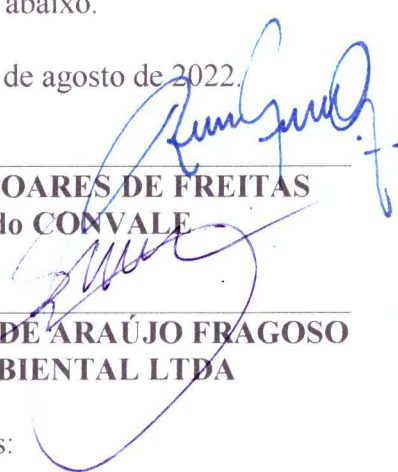
originais e eventualmente aditivados, e considerando o acúmulo do IPCA, havendo justificativa nos autos conforme pareceres exarados.

1.2 O presente ADITIVO acompanhará o contrato original.

1.3 Demais cláusulas constantes do contrato e aditivos permanecem inalteradas.

E, por estarem assim pactuados, assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Uberaba, 01 de agosto de 2022.



\_\_\_\_\_  
**RENATO SOARES DE FREITAS**  
Presidente do CONVALE

\_\_\_\_\_  
**LUCIANO DE ARAÚJO FRAGOSO**  
SOMA AMBIENTAL LTDA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

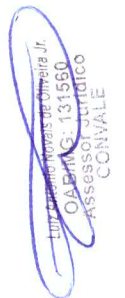
Nome:

CPF: 04443087680

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



Luiz Cláudio Soares de Oliveira Jr.  
OAB/MG: 131560  
Assessor Jurídico  
CONVALE